



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.550/2021-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2020-GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Hidrozon Comércio E Serviços LTDA - CNPJ: 11.189.144/0001-54 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Carlos Eugênio Rodrigues Dos Santos CPF: 487.684.723-15 - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo do VALOR do Contrato nº 354/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH – **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual estimado de 16,13% (dezesesseis inteiros e treze centésimos por cento), correspondente ao montante de R\$ 16.906,89 (dezesesseis mil novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Assim, o valor global de R\$ 104.795,20 (cento e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) altera para R\$ 121.702,09 (cento e vinte e um mil setecentos e dois reais e nove centavos) - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor global do Contrato após a formalização, será de R\$ 121.702,09 (cento e vinte e um mil setecentos e dois reais e nove centavos) - **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.34 – Manutenção e Reparação de Refrigeração - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 36.550/2021-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29.03.2021. São Luís (MA), 29 de março de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**-Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.386/2021/EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019-GCC/EMSERH, CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Alterdata Tecnologia Em Informática LTDA CNPJ: 36.462.778/0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL:** Alice Mendes Maciel. CPF: 041.641.477-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da VIGÊNCIA e REAJUSTE DO VALOR do Contrato nº 26/2019-DC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/04/2019, nos termos previstos no contrato e na Legislação aplicável. - **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 26/2019-DC/EMSERH pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03.04.2021 e término previsto para 03.04.2022. – **DO REAJUSTE DO VALOR:** Fica reajustado o percentual estimado de 9,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) baseado no IGPM (índice Geral de Preços e Mercados) correspondentes ao valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), passando o valor global de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais) para R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) - **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do referido Contrato Administrativo para o

período de 12 (doze) meses será de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) - **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.01.10 – Suporte, Treinamentos e Manutenção de Sistema. – **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo 28.386/2021-DC/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. - **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial deste Estado. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e por 2 (duas) testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 30.03.2021. São Luís (MA), 30 de março de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

## APOSTILA

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO GERC-AC PPEF 574361/2014. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000526, de 17/03/2021, no valor de R\$ 469.087,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Natureza de Despesa: 33.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. Histórico: Objeto: fornecimento de energia elétrica para sede da ALEMA. Informações Complementares: valor correspondente a 06/06 parcelas do saldo do contrato para exercício 2021. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0062/2021. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2021. São Luís – MA, 30 de março de 2021. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral da ALEMA. **Tarcísio Almeida Araújo - Procurador – Geral.**

## ATAS

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165.581/2020 – EMSERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-EMSERH. PROCESSO Nº 165.581/2020-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSERH.** Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE**



**PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de fevereiro de 2021, indica como vencedora a empresa **VITAL FORTE HOSPITALAR**, e a respectiva homologação às fls. 742 do **Processo nº 165.681/2020-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) VITAL FORTE HOSPITALAR**, inscrita no **CNPJ: 33.758.116/0001-43**, localizada na Av. Santa Edwiges, Qd 11, nº 19, Vila São José II, Paço do Lumiar - MA, representada pelo **Sr. Marcel Ferreira Penha**, portador do RG: 0237681520038, SSP/MA, e do CPF: 050.311.673-43, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de materiais médicos hospitalares**, tais quais **Tubos Endotraqueais**, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2021 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 165.581/2020-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)". **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem

revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela **EMSERH**, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, por meio de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá



não ser aceita pela EMSEERH, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** Parágrafo Único - A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 016/2021 – CSL/EMSEERH e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais, caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento

Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual n° 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando, subsidiariamente, a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 24 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande**-Presidente da EMSEERH. **Marcel Ferreira Penha** - Vital Forte Hospitalar.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 016/2021 – CSL/EMSEERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165.581/2020 – EMSEERH. ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021 – EMSEERH.** LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 016/2021 – CSL/EMSEERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n.º 006/2021 - EMSEERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 016/2021 – CSL/EMSEERH. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais médicos hospitalares, tais quais Tubos Endotraqueais, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEERH.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: VITAL FORTE HOSPITALAR	
CNPJ n° 33.758.116/0001-43	Telefone/Fax: (98) 3264-9775
Endereço: Av. Santa Edwiges, Qd 11, n° 19, Vila São José II, Paço do Lumiar - MA	E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Empresa	Valor Unit.	Valor total
5	Tubo endotraqueal aramado com balão n° 7,5. Tubo em cloreto de polivinil, diâmetro de 7.5 mm, com balão aramado, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, com curvatura especial que permite acesso ao circuito e suas conexões, conector 15mm e fio guia inserido, balão piloto com válvula de segurança de alto volume e baixa pressão. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e data de validade e registro anvisa/ministério da saúde. Registro Anvisa N° 10369460134 (Cota reservada à Participação de ME/EPP/MEI, conforme estabelece o Art. 9º da Lei Estadual n° 10.403/2015).	UND	SOLIDOR	250	VITAL FORTE HOSPITALAR	R\$ 21,27	R\$ 5.317,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 5.317,50</b>	

São Luís (MA), 24 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** Presidente da EMSEERH. **Marcel Ferreira Penha** Vital Forte Hospitalar.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2021-MODALIDADE: Pregão Presencial n° 022/2021-SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Adm. Plan. Gestão, resolve registrar os preços da empresa **O. P. DO NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.** CNPJ: 04.938.051/0001-10 situada na Avenida Marly Sarney, n° 34, bairro Rodoviária, CEP: 65.940-000, Grajaú – MA. Vencedora, com valor total de **R\$ 277.049,80 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocenta e nove reais e oitenta centavos)**, cujo Objeto é a futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú -MA Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 19 de março de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA – MA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021-PMP** - REF.: Processo n° 090/2021; PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2021 SRP. Vigência da Ata: 25/03/2021 a 25/03/2022. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Palmeirândia- MA. Preços Registrados: Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 – valor global R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). 1ª Colocada: F. R. B. DE SOUSA. A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmeirândia: [www.palmeirandia.ma.gov.br](http://www.palmeirandia.ma.gov.br) ou solicitada pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia (MA), 25 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: **Larissa Laís Melo Soares** - Secretária Municipal de Fazenda (Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA) e F. R. B. DE SOUSA – Francisco Raimundo Bezerra de Sousa – Fornecedor.